

Llei n° 136.68

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um crédito especial de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais novos), para o fim que se especifica e das outras provisões.

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz
saber que, a Câmara Municipal decretou e éle
sanciona a seguinte lei:

artigo 1º: Dá o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (nove e dois mil reis novos), destinado a pagar à Cia. Telefônica Oeste do Brasil "Telwest", para os serviços de implantação da telefonia interurbana, cumprindo a resolução nº 18/68 de 26/6/68.

artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução desta lei, ocorrem por conta do excesso de arrendamento já praticado no exerente exercício.

artigo 3º : Pata lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

✓ nova Andradina, 11 de novembro de 1968.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

—
—
—

DES MÉNESSES DE